



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº153/2022 exarado no processo administrativo nº281/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA FAZER UM BAILE A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

WOLMAR ZANINI PICOLI – MEI CNPJ:43.730.515/0001-50 com sede na Rua Sete de Setembro, 1660, Bairro Centro, Jaguari – RS, CEP 97.760-000 no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação da referida banda para a animação de um baile em comemoração ao aniversário do município. Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 14994

Projeto/Atividade: 2034 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa: 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: Salvar 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 26 de abril de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL